



LEI COMPLEMENTAR Nº 198, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, para criar 07 (sete) cargos de Auditor.

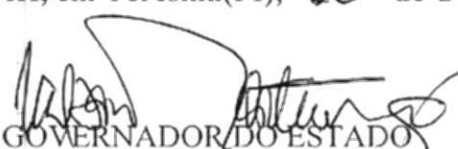
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados 07 (sete) cargos de Auditor, conforme o constante no Anexo I, da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e sua implantação fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de DEZEMBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR Nº 198 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I

TABELA DE TRANSFORMAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER JUDICIÁRIO

ONDE SE LÊ:

GRUPO FUNCIONAL	ÁREAS	CARREIRAS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	CARGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	...	...	...	...	...
...	APOIO ESPECIALIZADO	AUDITOR	...	...	07
...		...	...	...	...

LEIA-SE:

GRUPO FUNCIONAL	ÁREAS	CARREIRAS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	CARGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	...	...	...	...	...
...	APOIO ESPECIALIZADO	AUDITOR	...	...	14
...		...	...	...	...

A